

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

## ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 04/2018

Segundo termo de aditivo ao contrato 015/2017 que celebram entre si, a Câmara Municipal de Piraquara e a empresa CLEUDENICE DA SILVA BARBOSA GATTO-ME, de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações.

A CÂMARA DE PIRAQUARA, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 1.511, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná, CNPJ/MF 17.757.258/0001-30, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Leonel de Barros Castro, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3181567-3/PR., e CPF/MF 321.857.079-49 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa CLEUDENICE DA SILVA BARBOSA GATTO – ME, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Tavares de Lyra nº 3637, cidade de São José dos Pinhais, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. 06.299.157/0001-46 neste ato representado pelo representante comercial, senhor André Luciano Gatto CPF 004.782.789-00 e RG 5.885.109-4, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo Administrativo nº. 029/2017 - Pregão Presencial nº. 016/2017**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 01/12/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

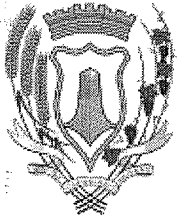
Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de prazo de 30 (trinta) dias úteis para o cumprimento do Contrato, mediante justificativa amparada em pareceres técnicos, período este em que também deverão ser implementadas as medidas elencadas na Notificação recebida em 08/05/2018 e que faz parte integrante deste Termo. Este acréscimo de prazo terá início a partir da publicação desse aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Não haverá acréscimo de valor.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONTRATO ANTERIOR

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato nº 15/2017 permanecem inalteradas, sendo ratificadas nesse aditivo pelas partes envolvidas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

## ESTADO DO PARANÁ



### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Esse termo aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57 § 1º inciso II e § 2º artigo 65 inciso II alínea "c" da Lei 8.666/93. Fica eleito o Foro Regional de Piraquara – Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta os efeitos legais


Piraquara, 09 de Maio de 2018.

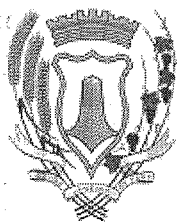
  
Leonel de Barros Castro  
CONTRATANTE

  
André Luciano Gatto  
CONTRATADO

Testemunhas:

1 -   
Assinatura  
CPF 838.762.275-34

2 -   
Assinatura  
CPF 049.592.519-56



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

## ESTADO DO PARANÁ



### CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

#### EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2017

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.

**CONTRATADA:** CLEUDENICE DA SILVA BARBOSA GATTO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.299.157/0001-46.

**OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de prazo de 30 (trinta) dias úteis para o cumprimento do Contrato, mediante justificativa amparada em pareceres técnicos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias úteis (10/05/2018 à 22/06/2018).

**DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO BEM COMO VALORES PERMANECEM INALTERADAS.**

**DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2018.

Piraquara, 09 de maio de 2018

  
Leonel de Barros Castro  
Presidente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº50 de 2018.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de lanches prontos para serem utilizados em diversos eventos, encontros, capacitações e reuniões promovidas pelos departamentos da municipalidade, conforme processo de Pregão nº 24/2018.

**CONTRATADO: GILVANI FARIAS - RESTAURANTE E PIZZARIA - ME.**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 26.542,00 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018.**

**RECURSOS:**

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 500              | 03.001.04.122.0402.2008 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 500              | 03.002.04.122.0402.2009 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 500              | 05.002.12.361.1201.2025 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 1780             | 05.003.13.392.1301.2030 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 1900             | 05.004.27.812.2701.2032 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2015             | 06.002.10.301.1001.2034 | 494              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2045             | 06.002.10.301.1001.2035 | 494              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2320             | 06.002.10.302.1001.2043 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 09/05/2018.

**JAIME ERNESTO CARNIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Della Giustina

**Código Identificador:632E8866**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº48 de 2018.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal, conforme processo de Tomada de preços nº 2/2018.

**CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 192.600,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Seiscentos Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018.**

**RECURSOS:**

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 651              | 03.002.04.122.0402.2009 | 0                | 3.3.90.40.11.00     | Do Exercício   |

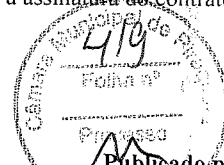
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 36 Meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 04/05/2018.

**JAIME ERNESTO CARNIEL**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**

Thiago Della Giustina

**Código Identificador:2C43F1E1**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2017**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.

**CONTRATADA:** CLEUDENICE DA SILVA BARBOSA GATTO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.299.157/0001-46.

**OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de prazo de 30 (trinta) dias úteis para o cumprimento do Contrato, mediante justificativa amparada em pareceres técnicos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias úteis (10/05/2018 à 22/06/2018).

**DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO BEM COMO VALORES PERMANECEM INALTERADAS.**

**DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018**

Piraquara, 09 de maio de 2018

**LEONEL DE BARROS CASTRO**

Presidente

**Publicado por:**

Fábio Eduardo Beetz Zielonka

**Código Identificador:7E00FAE4**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 140/2018**

Edital previsto pelo Art. 5º da Lei 1771/2017, a qual dispõe sobre o procedimento de escolha para a função de Diretor e Vice – diretor das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Piraquara – PR.

**Local, data e horário das inscrições:**

Local: Escola de Educação Básica Cristiane Pampuch- Modalidade Especial, junto ao Conselho Escolar;

Data: 18, 21, 22, 23, 24 de maio de 2018;

Horário: manhã - 8:00 às 11:30 e tarde – 13:00 às 16:30

**Instituições de ensino que ocorrerá a eleição:**

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO             | DIRETOR | VICE-DIRETOR |
|-----------------------------------|---------|--------------|
| Escola Especial Cristiane Pampuch | 1       | 0            |

**Relação de documentos**

Documentos devidamente autenticados em cartório:

Comprovante de escolaridade mínima exigida: Graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura Plena na área educacional (Letras, Matemática, História, Geografia, Educação Física, Arte, Ciências Sociais, Sociologia, Filosofia, Biologia, Física, Química e Magistério Superior);  
RG (Registro Geral);  
CPF (Cadastro de Pessoa Física).

Documentos sem a necessidade de autenticação em cartório:

Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação que comprove docência na Rede Municipal de Educação de Piraquara, pelo prazo de 03 (três) anos;

Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação que comprove não ter nos 05 (cinco) anos anteriores à homologação da